DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2
Atos Oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2014.06.09 16:53:18 +0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.373, DE 30 DE MAIO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.111, de 25 de outubro de 2013, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0006	Gestão da Saúde
10 301 0006	20200000 Manutenção das Ações da Saúde
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Ficha: 101
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 3.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0006	Gestão da Saúde
10 301 0006	20200000 Manutenção das Ações da Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Ficha: 98
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de maio de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: PTXYPW2E

DECRETO Nº 1.374, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando, a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 no Brasil;

Considerando, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento, e;

Considerando, outrossim, que o fechamento das repartições e órgãos públicos municipais nos dias de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

jogos deve se efetivar sem a redução das horas semanais a que todos os servidores públicos estão sujeitos, nos termos da legislação própria:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suspenso o expediente integral dos Órgãos e Repartições Públicas Municipais no dia 12 de junho, por ocasião da abertura oficial da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Art. 2º - O expediente dos Órgãos e Repartições Públicas municipais nos dias dos jogos da seleção brasileira, na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2014, terá seu funcionamento reduzido das 08:00 às 12:00 horas.

Parágrafo Único - Caso o Brasil seja classificado para a segunda fase da Copa do Mundo, e haja alteração nos horários dos jogos, fica estabelecido que o expediente dos Órgãos e Repartições Públicas terá seu funcionamento na seguinte conformidade:

I - Das 08:00 às 12:00 horas, quando o jogo do Brasil for realizado no período da tarde;

II - Das 13:00 às 17:00 horas, quando o jogodo Brasil for realizado no período da manhã.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo Único - Caberá aos respectivos Chefes determinar a escala de compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 4º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais deverão providenciar escalas de plantão para atender as necessidades inerentes ao setor.

Art. 5º - Os Diretores de Departamento, Chefes e o Superintendente da Autarquia Municipal poderão adequar o disposto neste Decreto para melhor adequação de seus respectivos setores.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de junho de 2014.

= MARCIODONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: VC08+ZMV

PORTARIA Nº 7.431, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 27 de maio de 2014 a 22 de novembro de 2014, Licença Gestante, nos termos da Lei Municipal nº 1.923, de 24 de julho de 2009 a Servidora Pública Municipal DAINE CRISTINA VACCARI, R.G. nº 43.377.766-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de junho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: BSNHDCJ4

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 7.432, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica prorrogado, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 25 de março de 2011, para período de 1º. de junho de 2014 a 31 de agosto de 2014, o contrato temporário, de MAILSON MENDES BARDELLA, R.G. nº 44.280.906-2, para exercer a função de "Médico da ESF", fazendo jus aos vencimentos mensais com base na Lei Complementar nº 78, de 28 de maio de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de junho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de junho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: ZGI/WT3A

PORTARIA Nº 7.433, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de junho de 2014 a 1º. de julho de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2012 a 07 de agosto de 2013, a Servidora Público Municipal MARIA HELENA FERREIRA TODER, R.G.nº 27.011.729-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de junho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 4MOMH27Z

PORTARIA Nº 7.434, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de junho de 2014 a 1º. de julho de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2012 a 31 de março de 2013, ao Servidor Público Municipal JOSÉ LUIZ MARSON, R.G.nº 6.180.929, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de junho de 2014.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: UOJNTZ2P

PORTARIA Nº 7.435, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de junho de 2014 a 1º. de julho de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013, ao Servidor Público Municipal NATALINO COLATO, R.G.nº 8.916.522, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de junho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: SW6KPTR1

PORTARIA Nº 7.436, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de junho de 2014 a 1º. de julho de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, ao Servidor Público Municipal SEBASTIÃO DONIZETI BALASTEGUIM, R.G.nº 12.142.109, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de junho de 2014.

= MARCIO DONZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: IDZWVRKV

PORTARIA N° 7.437, DE 04 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica concedido pelo período de 30 de junho de 2014 a 27 de setembro de 2014, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de

maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao qüinqüênio de 1º. de outubro de 2007 a 02 de novembro de 2012, a Servidora Público Municipal JAQUELINE APARECIDA SMOLARI, R.G.nº 33.776.349-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de junho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: NDF/WF0S

PORTARIA Nº 7.438, DE 04 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de junho de 2014 a 03 de julho de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2013 a 12 de junho de 2014, a Servidora Público Municipal CINTIA APARECIDA LIMA DA SILVA, R.G.nº 47.422.584-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de junho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: SWNMFEBP